



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2015**

**ENTIDADE:** Município de Pirai

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Fundo Municipal de Assitencia Social.

**AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 08161/2014**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 449051 - 11310824400081362**

O Município de Pirai, através da Comissão Permanente de Licitação, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que fará realizar às **09h do dia 24/06/2015**, licitação por tomada de preços, em regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação suplementar e, sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

Obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1** - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de obra e serviços de engenharia, que se encontrarem devidamente inscritas no Setor de Cadastro do Município de Pirai, cujos certificados estejam em vigor ou que atendam as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2** – Considera-se, para fins desta Tomada de Preços, o Certificado Cadastral em vigor, quando a sua data de vencimento e a documentação exigida no cadastro para obtenção do mesmo, não estiverem com o prazo de validade expirado na data desta licitação.
- 2.3** - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.4** - A empresa interessada em participar da licitação, deverá indicar um representante, devidamente credenciado para visita técnica nos dias 19/06/2015 às 09h na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Rua Bulhões de Carvalho, nº 465, Casa Amarela - Pirai - RJ, para visita técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização da obra, para elaboração de sua proposta de preços. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica que será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo constar do envelope “A” - Documentação.
- 2.5** - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

- 2.6** - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.
- 2.7** - Não poderão participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram, participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.
- 2.8** – Os interessados em retirar o edital com seus elementos constitutivos deverão apresentar a Divisão de Materiais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser efetuado em qualquer agência bancária do Município; cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade, desde que para este caso não haja imputabilidade à empresa adquirente.
- 2.9** - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar desta Tomada de Preços entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope “A” e um envelope contendo a proposta comercial - envelope “B”.
- 2.10-** A representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- a) A representação da empresa se fará no máximo por 01 (uma) pessoa;
  - b) Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
  - c) No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
  - d) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando através do representante credenciado a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
  - e) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.
- 2.11-** A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

**CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”**

**3-1** – Embora cadastrada, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**3.1.1-** Habilitação Jurídica.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

- a) Certificado de Inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

**3.1.2- Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, conforme legislação em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943

**3.1.2.1** – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

**3.1.2.2** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de vierem a ser a vencedora da tomada de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

Preços, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

- 3.1.2.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 3.1.2.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.1.2.5** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.2.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

**3.1.3- Qualificação Técnica**

- a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.
- b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta tomada de preços. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU.
- c) Apresentação do atestado de Visita Técnica, fornecido pela PMP, consoante o item 2.4 do presente edital.

**3.1.3.1** – A comprovação de que o detentor de atestado de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.

**3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira**

- a) Comprovação de possuir Patrimônio líquido cujo valor mínimo corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do preço estimado para execução da obra no item “4.3”. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o arquivamento



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

do ato correspondente na Junta Comercial, admitida atualização na forma do art. 31, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

- b) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

**3.1.5 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores**

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo do edital.

**3.2 -** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

**3.3 -** Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**  
**ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/15**  
**DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”**

**CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”**

**4.1 –** A licitante apresentará sua proposta em 02 (duas) vias, em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:

- a) carta de apresentação da proposta, conforme anexo II do edital, indicando:
- a.1 -** o preço global em valor numérico, em moeda do País e por extenso;
  - a.2 –** o prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias conforme cronograma físico-financeiro.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

- a.3** – declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.
- b) cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo VI;
- c) planilha orçamentária na forma da planilha constante do Anexo V do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta comercial da licitante, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;
- 4.2** - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
- 4.3** – O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **R\$- 462.231,03 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e tres centavos)**.
- 4.4**– Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo V) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta de preços, cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos unitários estabelecidos e ou preço global máximo superior estabelecido ao disposto no item 4.3.
- 4.5**- Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.6**- A planilha orçamentária a que se refere a letra “c” do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.
- 4.7**- Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e subitens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e consequentemente pagamento.
- 4.8** - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.9** - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:



**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**  
**ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/15**  
**PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “B”**

**CLÁUSULA 5 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

**5.1** - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:

- a) registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que retiraram o edital;
- b) receber os envelopes de documentação (“A”) e de proposta comercial (“B”);
- c) analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
- d) abrir envelope “A”(DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
- e) devolver os envelopes “B” (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- f) proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- g) rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
- h) desclassificar as propostas que:
  - não atenderem as condições do edital;
  - com valor global superior ao limite estabelecido no item “4.3” e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;
  - com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea “a e b” da Lei nº 9.648 de 27/05/98.
- i) classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;
- j) lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
- k) organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para o Município de Piraí.

**5.2** - Poderão ser, a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.

**5.3** - Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por lote julgado exequível, compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.

**5.4** - A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.



## **CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**6.1** - Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:

**6.1.1** - será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.1.2** – para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

**6.1.2.1**– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.1.2.2** – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

**6.1.2.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**6.1.2.4** – na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

## **CLÁUSULA 7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** -Adjudicada esta tomada de preços em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pelo Município.

**7.2** Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA ou CAU-RJ quando da assinatura do contrato.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

- 7.3** - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Município de Piraí a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o objeto desta licitação à licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceitas as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.
- 7.4** - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido no item 7.2, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.
- 7.5** - A Prefeitura Municipal de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 8 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1** - Os elementos necessários ao perfeito entendimento dos serviços constam nos Anexos I a VII do edital.
- 8.2** - Os quantitativos de serviços, constantes da planilha de orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário a melhoria técnica dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.
- 8.3** - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo V, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4** - Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.
- 8.5** - A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução dos serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.
- 8.6** - A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.
- 8.7** - A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assumirá, perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- 8.8** - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

- 8.9 -** Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.
- 8.10 -** A aceitação dos serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficará assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários a execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.

### **CLÁUSULA 9 - FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 -** A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Pirai.
- 9.2 -** A fiscalização é exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 -** Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras” no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:
- a) Pela Contratada:
    - As consultas à fiscalização;
    - As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
    - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
    - As respostas às interpelações da fiscalização;
    - Eventos discriminados no item 10.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.
  - b) Pela Fiscalização:
    - Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
    - Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Diário de Obras”;
    - Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;
    - Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
    - Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
    - Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

### **CLÁUSULA 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 10.1 -** O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico,



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante.

- 10.2 -** A Contratada obriga-se dar início aos serviços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.
- 10.3 -** O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas no CLÁUSULA 15 deste edital.
- 10.4 -** A prorrogação do prazo na conclusão e entrega dos serviços, ficará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Piraí, e somente será possível quando:
- a) houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, que justifique a prorrogação;
  - b) motivo de força maior, conforme item 10.5 do Edital;
- 10.5 -** Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevendo, não possa ser evitado, entre os quais exemplificam-se os seguintes:
- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);
  - Calamidade Pública;
  - Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
  - Chuvas intensas e suas conseqüências;
  - Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 11.1 -** O recebimento dos serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, de acordo com o seguinte critério:
- a) provisoriamente, ao término dos serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, o entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de “Termo de Recebimento Provisório”.
  - a) definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA 12 - MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

- 12.1 -** O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

- 12.2** - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Fazenda Pública Municipal em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela da obra, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela secretaria competente.
- 12.3** - As medições somente serão pagas com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.
- 12.4** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.
- 12.5** - Caso a Prefeitura antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia.

**CLÁUSULA 13 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 14.1** - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 9.069 de 29 junho de 1995, e legislação suplementar.

**CLÁUSULA 14 - PENALIDADES**

- 14.1** - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
  - b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
    - b.1) por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada obra;
    - b.2) por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado
  - c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
  - d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

**15.2** - Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.

**15.3** - As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA 16 - RECURSOS**

**16.1** - É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**CLÁUSULA 17 - CONTRATO**

**17.1** - A Contratada será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros na execução dos serviços.

**17.2** - A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da Contratada, desde que ocorra negligência ou imperícia na execução dos serviços.

**17.3** - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, trabalhista, previdenciária e comerciais, os quais correrão por sua exclusiva conta.

**17.4** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.5** - Os serviços estarão sujeitos a aceitação e aprovação da fiscalização aplicando-se no que couber, as disposições legais previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente, as normas relacionadas às penalidades no art. 87 e rescisão dos contratos nos arts. 77 e 78.

**CLÁUSULA 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I* - Atestado de visita ao local dos serviços
- II* - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- III* - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV* - Projeto Básico (Memorial Descritivo)
- V* - Planilha orçamentária
- VI* - Cronograma físico-financeiro e desembolso máximo
- VII* - Minuta de Contrato

**18.2** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

- 18.2** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e/ou pela Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Prefeitura Municipal de Piraí, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15 - Piraí - RJ.
- 18.3** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 18.4** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Tomada de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 02 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO I**

**ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**

Pelo presente, certificamos que o representante \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, credenciado

pela empresa \_\_\_\_\_  
visitou, nesta cidade, o local em que será, realizado a Obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, objeto da Tomada de Preços Nº 002/2015, tomando conhecimento, de todas as facilidades e dificuldades inerentes à mesma.

Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

AO  
MUNICÍPIO DE PIRAI  
Praça Getúlio Vargas, S/Nº  
Centro - Piraí - R.J.  
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços Nº 002/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para a execução da Obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O prazo para a execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias conforme cronograma físico financeiro.

Declaramos que em nosso “ Preço Global ”, para execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

---

**Assinatura, Nome Legível**  
**Cargo do Representante Legal**

---

**Assinatura, Nome Legível e N° do**  
**Registro no CREA do**  
**Responsável Técnico**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.
- ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

**LOCAL: RUA BULHÕES DE CARVALHO, S/Nº, 1º DISTRITO, PIRAÍ - RJ**

***OBJETO:***

A presente especificação técnica trata da Obra de Construção do Centro de Assistência Social - CRAS, Rua Bulhões de Carvalho, 1º Distrito, Piraí – RJ.

***CONDIÇÕES PRELIMINARES:***

- 1.4 Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
- 1.5 Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas e escritório.
- 1.6 Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
- 1.7 Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 1.8 A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
- 1.9 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
- 1.10 A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.
- 1.11 A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
- 1.12 A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento das obras, tapumes, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
- 1.13 A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.



**Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI**

- 1.14 A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
- 1.15 Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo.

**1.0 – SERVICOS PRELIMINARES**

**1.1 – PLACA DE OBRA**

Placa de identificação de obra pública em chapa de aço galvanizado.

**1.2 – BARRACÃO DE OBRA**

Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétrica.

**1.3 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação.

**1.4 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-CHAVE 100A, carga 3KW, 20CV.

**2.0 – SERVICOS INICIAIS**

**2.1 – FOTOGRAFIAS**

Apresentação de levantamento fotográfico com impressão colorida das etapas da obra. Deverá ser entregue junto com as medições da obra.

**2.2 – PREPARO MANUAL**

Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventual até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação manual.

**2.3 – MARCAÇÃO DA OBRA**

Marcação da obra, sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente.



## **2.4 – TAPUME**

Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.

## **3.0 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

### **3.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Administração local da obra. Mão-de-obra de Engenheiro ou Arquiteto Jr., inclusive encargos.

## **4.0 – FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**

### **4.1 – CONCRETO ARMADO (FUNDAÇÃO)**

Concreto armado, FCK = 25MPA, virado em betoneira, sem lançamento.

### **4.2 – LANÇAMENTO (FUNDAÇÃO)**

Lançamento manual de concreto da fundação.

### **4.3 – FORMAS (FUNDAÇÃO)**

Formas de madeira para concreto em fundação com reaproveitamento 5 vezes.

### **4.4 – ARMAÇÃO (FUNDAÇÃO)**

Armação em aço CA – 50, com diâmetro de 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2), fornecimento e corte ( perda de 10% ), dobra e colocação.

### **4.5 – CONCRETO (ESTRUTURA)**

Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 25 MPA, preparo com betoneira.

### **4.6 – LANÇAMENTO (ESTRUTURA)**

Lançamento e aplicação manual do concreto na estrutura.

### **4.7 – FORMAS (ESTRUTURA)**

Formas de madeira para as estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada, de 1,10 x 2,20, espessura de 12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem, exclusive escoramento).



#### **4.8 – BARRA DE AÇO (FUNDAÇÃO)**

Armação em aço CA-50, diâmetro de 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2). Corte (perda de 10%), dobra e colocação.

#### **4.9 – ESTACA**

Estaca pre-moldada de concreto armado, 25T, inclusive escavação /emendas.

#### **4.10 – LAJE PRÉ - MOLDADA**

Laje pré-moldada beta 12, para sobrecarga de 3,5KN/m<sup>2</sup> e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 3cm de espessura, com concreto FCK = 15 MPA, escoramento, materiais e mão de obra..

### **5.0 – ALVENARIA E REVESTIMENTO**

#### **5.1 – ALVENARIA**

Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.

#### **5.2 – EMBOÇO**

Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura.

#### **5.3 – REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO**

Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados com medidas em torno de 20 x 20cm, e 8,5mm de espessura (banheiros, copa, área de serviço, bebedouros).

#### **5.4 – CONTRAPISO**

Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4cm.

#### **5.5 – REVESTIMENTO DE PISO**

Revestimento de piso cerâmico em porcelanato natural, tráfego intenso (P.E.I. IV, 45 x 45cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto. **Modelo a ser aprovado pelo Setor de Projetos da S.M.O.U.**

#### **5.6 – RODAPÉ**

Rodapé em madeira de lei, com seção de 7 x 2cm, fixado com cola.



### **5.7 – SOLEIRA**

Soleiras em granito cinza andorinha, espessura de 3cm, com 2 polimentos, largura de 15cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante.

### **5.8 – PEITORIL**

Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura de 15cm a 18cm, assentado com nata sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, e rejuntamento com cimento branco.

### **5.9 – CALÇADA**

Execução de passeio em concreto 12 MPA, traço 1:3:5, (cimento, areia, brita), preparo mecânico, espessura de 7cm, com junta de dilatação em madeira, inclusive lançamento e adensamento.

### **5.10 – PISO DIRECIONAL – LADRILHO HIDRÁULICO - TÁTIL**

Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25x25cm, ladrilho hidráulico, para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso. Ver detalhe no Projeto de Arquitetura.

### **5.11 – PISO DIRECIONAL – LADRILHO HIDRÁULICO - ALERTA**

Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25x25cm, ladrilho hidráulico, para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso. Ver detalhe no Projeto de Arquitetura.

### **5.12 – PISO TÁTIL – BORRACHA DIRECIONAL**

Piso tátil de borracha direcional, para pessoas com necessidades específicas, 25 x 25cm, espessura de 5mm, na cor preta colado sobre base existente. Fornecimento e colocação. Ver detalhe no Projeto de Arquitetura.

### **5.13 – PISO TÁTIL – BORRACHA ALERTA**

Piso tátil de borracha alerta, para pessoas com necessidades específicas, 25 x 25cm, espessura de 5mm, na cor preta colado sobre base existente. Fornecimento e colocação. Ver detalhe no Projeto de Arquitetura.

## **6.0 – ESQUADRIAS**

### **6.1 – PORTA DE CORRER EM AÇO LAMINADO – P1**



**Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI**

Fornecimento e colocação de 4 portas de correr em aço laminado a frio com adição de cobre, em quatro folhas, quadriculada, pintura com tinta primer, com largura aproximadas de **2,00x2,17m**, inclusive fechadura de cilindro e puxadores, exclusive vidro.

**6.2 – PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADO – P3**

Fornecimento e colocação de 3 portas de abrir em aço laminado a frio com adição de cobre, quadriculada, pintura com tinta primer, com largura e altura aproximadas de **0,87x2,17m**, inclusive fechadura de cilindro e dobradiças, exclusive vidro.

**6.3 – PORTA DE MADEIRA DE ABRIR – P2**

Fornecimento e colocação de 11 portas de madeira de lei de abrir em compensado de **80x210x3,5cm** folheada nas 2 faces, aduela de 1A e alizar de 1A, e dobradiças com anel.

**6.4 – PORTA DE MADEIRA DE ABRIR – P6**

Fornecimento e colocação de 2 portas de madeira de lei de abrir em compensado de **100x210x3cm** folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens.

**6.5 – PORTA DE MADEIRA DE CORRER – P4**

Fornecimento e colocação de 1 porta de madeira de lei de correr em compensado de **400x210x3cm**, em 4 folhas, quadriculada, pendurada em roldanas, correndo dentro de trilho oco, guiada por canaleta embutida no piso, exclusivo ferragens e vidros.

**6.6 – FERRAGENS**

13 Ferragens **para portas de madeira, de 1 folha de abrir**, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação, fechadura simples, retangular, de ferro, acabamento cromado; maçaneta tipo alavanca, em zamak ou latão, acabamento polido e cromado; espelho ret. ou semielíptico ferro ou latão; 3 dobradiças de ferro galvanizado de 3"x2.1/2", com pinos e bolas de latão.

**6.7 – FERRAGENS**

1 Ferragem **para porta de madeira, de 2 folhas de correr**, constando de fornecimento sem colocação, fechadura com chave bi-partida, latão, acabamento cromado, 4,00m de trilho em "U", de ferro, 4 roldanas de ferro, 4 guias de latão, tamanho 3/4", sem cantoneira, 4,00m de canaleta de alumínio, tamanho 2,00x3/4", 2 conchas, com furo para chave, em latão cromado.

**6.8 – PORTINHOLA - P5**

Fornecimento e colocação de Portinhola para alçapão, em chapa de ferro galvanizado, nº 16, até 0,80m de altura, com guarnição e alça para fechamento a cadeado, exclusive este.



### **6.9 – CADEADO**

Fornecimento de 01 porta cadeado zincado oxidado preto com cadeado de aço grafitado oxidado envernizado com 45mm.

### **6.10 – PORTÃO DE FERRO - ÁREA DE SERVIÇO – P7**

Fornecimento e colocação de 1 Portão de ferro, até 1,00m de largura, em barras de 1/2”, espaçadas de 10cm, entre eixos, contorno e marco em barras de 1.1/2”x1/2”, com uma faixa horizontal em chapa de ferro de 1/8” de espessura, exclusive fechadura.

### **6.11 – FERRAGENS**

1 Ferragem **para porta de abrir, de ferro**, constando de fornecimento das peças, exclusive dobradiças, fechadura de cilindro ovalado para montantes estreitos, em latão, acabamento cromado, estreitos, em latão, acabamento cromado, espelho retangular em latão, acabamento cromado ou roseta circular, em latão, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, em latão, zamak ou aço zincado, acabamento cromado.

### **6.12 – DOBRADIÇA**

Fornecimento de 03 dobradiças 3”x3”, de ferro galvanizado, com pino de ferro e bolas de latão.

### **6.13 – GRADE DE FERRO – ÁREA DE SERVIÇO**

Fornecimento e colocação de grade de ferro com montantes de barras chatas de 2”x3/8” a cada 2,00m e barras chatas de 1.1/2”x3/8” a cada 10cm, intercaladas por pequenas barras chatas de 1.1/2”x3/8” a cada 5cm, exclusive baldrame de concreto.

### **6.14 – JANELA DE AÇO LAMINADO DE CORRER - J2**

Fornecimento e colocação de 1 janela de correr em aço laminado a frio com adição de cobre, medindo **1,50x1,20m**, com 4 folhas e batente, massa externa quadriculada, com grade, exclusive vidro.

### **6.15 – JANELAS DE AÇO LAMINADO DE CORRER - J1**

Fornecimento e colocação de 5 janelas de correr em aço laminado a frio com adição de cobre, medindo **2,00x1,20m**, com 2 folhas fixas e 2 folhas centrais de correr, massa externa, quadriculada, com divisões, com grade, elo interna no vão central.

### **6.16 – JANELA DE AÇO LAMINADO – J3**

Fornecimento e colocação de 8 janelas em aço laminado a frio com adição de cobre, de uma seção com bascula, medindo 0,60x0,40m, pré-pintada, completa, com 2 quadros fixos, sendo 1 superior e 1 inferior, com massa externa quadriculada.



## **6.17 – VIDRO**

Vidro plano transparente, comum, de 4mm de espessura. Fornecimento e colocação.

## **7.0 – HIDRO-SANITÁRIA**

### **7.1 – INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO**

Instalação e assentamento de 02 chuveiros elétricos (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC de 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm, 30,00m de fio 4mm, 2,60m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4” e conexões.

### **7.2 – FORNECIMENTO DE CHUVEIRO**

Fornecimento de 02 chuveiros elétricos, em plástico de 110/220V, com braço cromado de 1/2” e 1 registro de pressão 1416 de 3/4”, com canopla e volante em metal cromado.

### **7.3 – INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA**

Instalação e assentamento de 01 pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões.

### **7.4 – BANCA DE AÇO INOXIDÁVEL**

Fornecimento e colocação de 01 banca de aço inoxidável de 2,00x055m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500x400x200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2”x1.1/2”, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira.

### **7.5 – TORNEIRA PARA PIA**

Fornecimento e instalação de 01 torneira para pia de cozinha, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1/2 ou 3/4, 1158 de 1/2”x18cm aproximadamente, em metal cromado.

### **7.6 – BEBEDOURO ELÉTRICO**

Instalação e assentamento de 03 bebedouros elétricos, tipo pressão com filtro interno (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 2 varas de eletroduto PVC de 3/4”, com luvas, 10,00m de fio 2,5mm<sup>2</sup>, tomada de embutir e caixa de embutir, 4,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de Tubo de PVC de 40mm, registro de 3/4” e conexões. Instalação até o ralo existente e assentamento.



### **7.7 – TANQUE DE LOUÇA**

Fornecimento e Instalação de 01 tanque de louça branca com coluna, 22 litros ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, válvula plástica e torneira de metal cromado, padrão popular.

### **7.8 – LAVATÓRIOS DE LOUÇA**

Fornecimento e Instalação de 4 lavatórios de louça branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular.

### **7.9 – ESPELHOS - BANHEIROS**

Fornecimento e colocação de Espelhos de cristal, 4mm de espessura, com moldura de madeira.

### **7.10 – VASO SANITÁRIO**

Fornecimento e Instalação de 2 vasos sanitários com caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm a caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive tubo de ventilação.

### **7.11 – VASO SANITÁRIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Fornecimento de 2 vasos sanitários de louça branca **para pessoas com necessidades específicas**, inclusive assento especial, tipo popular, bolsa de ligação, rabicho de PVC e acessórios de fixação.

### **7.12 – TUBO DE PVC 50mm (COLUNA VENTILAÇÃO)**

Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, sem conexões, de 50mm, Coluna de ventilação.

### **7.13 – TUBO DE PVC 50mm**

Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, sem conexões, de 50mm.

### **7.14 – TUBO DE PVC 100mm - ESGOTO**

Fornecimento e instalação de tubo de PVC 100mm, ponta/bolsa com virola, junta com anel.

### **7.15 – JUNÇÃO DE PVC 50 x 50 mm - ESGOTO**

Fornecimento e instalação de junção em PVC com 50 x 50mm.



#### **7.16 – JUNÇÃO DE PVC 100 x 50 mm - ESGOTO**

Fornecimento e instalação de junção em PVC com 100 x 50mm.

#### **7.17 – CAIXA DE GORDURA**

Fornecimento e colocação de 1 Caixa de Gordura simples, cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 40cm e profundidade total de 60cm, inclusive tampa em concreto.

#### **7.18 – LIGAÇÃO**

01 Ligação a coluna de gordura do esgoto de pia em tubo de PVC de 50mm soldável, com conexões.

#### **7.19 – RALO SECO**

Fornecimento e instalação de 2 ralos secos, de PVC 100x100mm, simples.

#### **7.20 – RALO SIFONADO**

Fornecimento e instalação de 6 ralos sifonados de PVC rígido (150x185) x75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação.

#### **7.21– CAIXA DE PASSAGEM – 0,40 x 0,40 x 0,60m**

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 03 caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,40x0,40x0,60, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPA, com espessura de 10cm.

#### **7.22– CAIXA DE PASSAGEM – 0,60 x 0,60 x 0,80m**

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 01 caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,40x0,60x0,60, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPA, com espessura de 10cm.

#### **7.23– CAIXA DE PASSAGEM – 0,60 x 0,60 x 1,00m**

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 01 caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,60x0,60x1,00, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPA, com espessura de 10cm.



#### **7.24 – ESCAVAÇÃO**

Escavação manual em solo profundo, até 1,50m.

#### **7.25 – BARRA DE APOIO – PARA VASO SANITÁRIO**

Fornecimento e colocação de 4 barras de apoio, tubular, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/2” de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 80cm.

#### **7.26 – BARRA DE APOIO – PARA LAVATÓRIO**

Fornecimento e colocação de 2 barras de apoio, para lavatórios, tubular, de aço inoxidável, para pessoas com necessidades específicas, medindo 63x51cm.

#### **7.27 – SABONETEIRAS**

Fornecimento e colocação de 4 saboneteiras em plástico ABS, para sabonete líquido.

#### **7.28 – SABONETEIRAS**

Fornecimento e instalação de 2 saboneteiras de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável.

#### **7.29 – PAPELEIRAS**

Fornecimento e colocação de 4 papeleiras, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado.

#### **7.30 – PORTA - TOALHA**

Fornecimento e colocação de 4 porta-toalhas de papel, em plástico ABS.

#### **7.31 – INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA JARDIM**

Instalação e colocação de 02 torneiras para jardim de lavagem (exclusive fornecimento da torneira), compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões.

#### **7.32 – FORNECIMENTO DE TORNEIRA PARA JARDIM**

Fornecimento de 02 torneiras para jardim de lavagem de 1/2” x 10cm aproximadamente, em metal cromado.

#### **7.33 – ABRIGO PARA BOTIJÃO DE 13 Kg - GÁS**

**Abrigo para 2 botijões de gás de 13 Kg**, exclusive ligações nas dimensões 1,00x0,50x0,80m, alvenaria de tijolos maciços (7x10x20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10 cm e cobertura



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

com espessura de 6cm ambas em concreto armado, FCK=15MPA, com acabamento de cimentado, traço 1:4, conforme projeto tipo nº2001/EMOP.

### **7.34 – INSTALAÇÃO DE FOGÃO À GÁS**

Instalação e assentamento de 01 Fogão à gás liquefeito de petróleo (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo, 5,00m de tubo de ferro galvanizado de ½”, conexões, reguladores e demais peças necessárias.

### **7.35 – ABRIGO**

Abrigo para hidrômetro de ½” ou ¾”, nas dimensões de 0,80x0,40x0,50m, em alvenaria de tijolos furados de 10x20x20cm, paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de 70x40cm em chapa de aço nº 16 e cadeado de 30mm.

### **7.36 – HIDRÔMETRO**

Fornecimento de 1 Hidrômetro com 3,00m<sup>3</sup>/H, D = 1/2”.

### **7.37 – GRELHA**

Fornecimento e assentamento de grelhas para canaleta de ferro fundido, com largura de 20cm, (20 x 50cm), com carga mínima para teste de 6T, resistência máxima de rompimento 7,5T e flecha residual máxima de 15mm.

### **7.38 – ESCAVAÇÃO MANUAL (CANALETA)**

Escavação manual de vala/cava, em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50 de profundidade, exclusive esgotamento e escoramento

### **7.39 – CONCRETO (CANALETA)**

Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPA (1:2,5:3), inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.

### **7.40 – TELA (CANALETA)**

Armação de tela de aço para estrutura de concreto armado formada por fios de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 10x10cm.

### **7.41 – CORTE (CANALETA)**

Corte e montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto.



#### **7.42 – ALVENARIA – (CANALETA)**

Alvenaria para caixas enterradas, até 0,80m de profundidade, com blocos de concreto de 10x20x40cm, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e concreto 20MPa, para preenchimento dos furos dos mesmos, em paredes de meia vez (0,10m).

#### **7.43 – ARGAMASSA**

Argamassa de cimento e areia média, no traço 1:4, preparo mecânico com betoneira 400 L.

#### **7.44 – TUBO DE PVC DE 300mm**

Tubulação de PVC rígido, para esgoto, junta com anel, com diâmetro nominal de 300mm, compreendendo carga e descarga, acerto de fundo de vala, colocação na vala, montagem e reaterro.

#### **7.45– CAIXA DE PASSAGEM – 0,60 x 0,60 x 0,80m**

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 02 caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,40x0,40x0,60, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm.

#### **7.46– CAIXA DE PASSAGEM – 0,60 x 0,60 x 0,60m**

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 02 caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,40x0,40x0,60, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm.

### **8.0 – ELÉTRICA E LÓGICA**

- Instalação e assentamentos de 2 ar condicionado tipo SPLIT de 12000 BTU'S, com 1 condensador e 1 vaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica de interligação ao condensador/evaporador.

- Instalação e assentamentos de 1 ar condicionado tipo SPLIT de 18000 BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador.

- Instalação e assentamentos de 2 ar condicionado tipo SPLIT de 24000 BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

- Instalação e assentamentos de 1 ar condicionado tipo SPLIT de 36000 BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador.
- Fornecimento e instalação de 25M de tubulação em cobre para interligação de SPLIT SYSTEM ao condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação, para aparelhos até 48000 BTU'S.
- Fornecimento e colocação de 36 luminárias de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, sem compartimento p/ reator eletrônico e lâmpada fluorescente de 2X18W.
- Fornecimento e colocação de 4 luminárias de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, sem compartimento p/ reator eletrônico e lâmpada fluorescente de 4X18W.
- Fornecimento e colocação de 5 luminárias de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, sem compartimento p/ reator eletrônico e lâmpada fluorescente de 2X9W.
- Fornecimento e colocação de 4 arandelas completa de parede, refletor e material antiferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação.
- Fornecimento e colocação de 88 lâmpada de LED, tubular, TBDH-18W, 100/240V.
- Fornecimento e colocação de 10 lâmpada de LED, tubular, TBDH-9W, 100/240V.
- Fornecimento e colocação de 4 lâmpadas fluorescente tubular, de 18W.
- Fornecimento e instalação de 168 soquetes de pressão p/ lâmpada fluorescente tubular.
- Fornecimento e colocação de 8 interruptores de embutir 10A/250V, com 1 tecla simples fosforescente e placa.
- Fornecimento e colocação de 6 tomadas 2P+T, 20A/250V, padrão brasileiro de embutir, com placa 4"X2". (ar condicionado).
- Fornecimento e colocação de 58 tomadas 2P+T, 20A/250V, padrão brasileiro de embutir, com placa 4"X2".
- Fornecimento e colocação de 5 disjuntores termomagnético unipolar, de 6AX250V.
- Fornecimento e colocação de 2 conectores de porcelana para fio 6mm<sup>2</sup>.
- Fornecimento e colocação de 1 disjuntores termomagnético unipolar, de 16AX250V.
- Fornecimento e colocação de 3 disjuntores termomagnético unipolar, de 25AX250V.
- Fornecimento e colocação de 2 disjuntores termomagnético unipolar, de 20AX250V.
- Fornecimento e instalação de 2 Disjuntores termomagnético bipolar de 20Ax250V.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

- Fornecimento e instalação de 2 Disjuntores termomagnético bipolar de 16Ax250V.
- Fornecimento e instalação de 2 Disjuntores termomagnético bipolar de 32Ax250V
- Fornecimento e instalação de 1 Disjuntor termomagnético tripolar, de 125Ax250V.
- Fornecimento e instalação de 1 Disjuntor termomagnético tripolar, de 150Ax250V.
- Fornecimento e instalação de 1 Disjuntores termomagnético bipolar de 25Ax250V
- Fornecimento e instalação de 1 quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 40 disjuntores com dispositivos para chave geral.
- Fornecimento e instalação de 3 hastes de aterramento de cobre de 5/8" (16MM<sup>2</sup>), com 3M de comprimento, com conector.
- Fornecimento e instalação de 400M de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5MM<sup>2</sup>, 450V/750V.
- Fornecimento e instalação de 700M de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4MM<sup>2</sup>, 450V/750V.
- Fornecimento e instalação de 66M de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6MM<sup>2</sup>, 450V/750V.
- Fornecimento e instalação de 35M de eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32MM.
- Fornecimento e instalação de 350M de eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 25MM..
- Fornecimento e instalação de 4 interruptores THREE-WAY de embutir com tecla fosforescente, inclusive placa.
- Fornecimento e instalação de 3 caixas de aterramento em PVC, 25X25CM.
- Fornecimento e instalação de 16M de kanaflex 2"
- Fornecimento e instalação de 2 caixas de alvenaria em tijolos maciços, em paredes de meia vez, com dimensões de 0,60x0,60x0,60M, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto armado.
- Fornecimento e instalação de 1 interruptor de embutir 10A/250V, com 3 teclas simples fosforescente e placa.
- Fornecimento e instalação de 1 interruptor de embutir 10A/250V, com 2 teclas simples fosforescente e placa.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

- Fornecimento e instalação de 1 interruptor de embutir 10A/250V, com 1 teclas simples fosforescente e placa.
- Fornecimento e instalação de 64M de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50MM<sup>2</sup>, 600/1.000V.
- Fornecimento e instalação de 16M de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25MM<sup>2</sup>, 600/1.000V.
- Fornecimento e colocação de 1 poste de concreto, com seção circular, com 9M de comprimento e carga nominal no topo de 150KG, inclusive escavação, exclusive transporte.
- Entrada de energia individual, PADRÃO LIGHT, medição direta, rede aérea, demanda entre 41,4 e 49,7 KVA, inclusive caixa seccionadora até 200A (CSM200) e caixa de proteção até 225A (CPG-225) interna e de demais materiais necessários, exclusive poste, disjuncto e fios de entrada e saída.
- Fornecimento e instalação de 4 conectores tipo botinha 70MM<sup>2</sup>
- Fornecimento e instalação de 1 conector tipo botinha 35MM<sup>2</sup>
- Fornecimento e instalação de 1 conector tipo botinha 25MM<sup>2</sup>
- Fornecimento e instalação de 4 conectores tipo botinha 50MM<sup>2</sup>
- Fornecimento e instalação de 4 conectores perfuração 50MM<sup>2</sup>
- Fornecimento e instalação de 1 conector perfuração 25MM<sup>2</sup>
- Fornecimento e instalação de 1 relé fotoelétrico para comando de iluminação externa, na tensão de 220V e carga máxima de 1000W.

## **9.0 - COBERTURA**

### **9.1 - MADEIRAMENTO**

Fornecimento e colocação de madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de peças de 3"x4.1/2", caibros de 3"x1.1/2", ripas de 1,5x4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento.

### **9.2 – PONTALETE**

Fornecimento e colocação de pontaletes de madeira serrada, em peças de 3"x3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado.



### **9.3 – COBERTURA**

Fornecimento e colocação de cobertura em telha cerâmica portuguesa ou romana, exclusive cumeeira e madeiramento medido pela área real de cobertura.

### **9.4 – CUMEEIRA**

Fornecimento e colocação de cumeeira para cobertura em telhas, portuguesa ou romana

### **9.5 – CALHA**

Calha de beiral, semi-circular de PVC, DN 125, exclusive condutores, fornecimento e colocação.

### **9.6 – CONDUTOR DA CALHA**

Condutor para calha de beiral de PVC, DN88, inclusive conexões, fornecimento e colocação.

## **10.0 – PINTURA**

### **10.1 – PINTURA - TETOS**

Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, na cor branco neve, sobre revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

### **10.2 – PINTURA - PAREDES**

Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, nas cores a serem determinadas, sobre revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

### **10.3 – PINTURA SOBRE FERRO – JANELAS E PORTAS**

Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinada, após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento.

### **10.4 – VERNIZ - PORTAS**

Envernizamento de madeira com verniz tipo copal, brilhante para interior, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante incolor, anilina e uma demão de acabamento.



**Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

**10.5 – VERNIZ - RODAPÉ**

Envernizamento de madeira com verniz tipo copal, brilhante, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante incolor, anilina e uma demão de acabamento.

Junta de retração, serrada com disco de diamante, para pavimentos de placas de concreto, com 5cm de profundidade.

**11.0 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força).

Todo entulho deverá ser removido pela Contratada. Serão lavados os pisos devendo ser removido vestígios de tintas, manchas e argamassa.

**12.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**OBS.:** Impreterivelmente para a **1ª Medição**, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . ART do profissional contratado
- . Inscrição da Obra no INSS
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.

**Nas demais Medições:**

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.



ANEXO V

PLANILHAS ORÇAMENTARIAS

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<b>01.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>9.483,47</b>
74209/001	01.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	466,96	2.801,76
74242/001	01.2	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	9,00	245,04	2.205,36
02.015.0001-A	01.3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO.	UN	1,00	2.573,44	2.573,44
73960/001	01.4	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	1.902,91	1.902,91
	<b>02.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				<b>10.869,32</b>
01.016.0092-A	02.1	LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO COM IMPRESSAO COLORIDA	UN	250,00	1,28	320,00
01.005.0004-A	02.2	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	486,45	12,28	5.973,61
01.018.0001-A	02.3	MARCAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	298,90	2,08	621,71
02.002.0005-A	02.4	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	200,00	19,77	3.954,00
	<b>03.0</b>	<b>ADMINSTRACAO DA OBRA</b>				<b>2.569,60</b>
05.105.0032-A	03.1	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	40,00	64,24	2.569,60



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

	<b>04.0</b>	<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>				<b>116.927,97</b>
73972/001	04.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	26,11	474,68	12.393,89
74157/004	04.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	26,11	127,70	3.334,25
5651	04.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	154,43	49,66	7.668,99
74254/002	04.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	941,94	9,88	9.306,37
73972/001	04.5	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO (ESTRUTURA)	M3	11,06	474,68	5.249,96
74157/003	04.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,06	127,70	1.412,36
84219	04.7	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	187,00	42,07	7.867,09
74254/002	04.8	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.164,54	9,88	11.505,66
83508	04.9	ESTACA PREMOLDADA CONCRETO ARMADO 25T INCL CRAVACAO/EMENDAS	M	168,00	178,66	30.014,88
74141/002	04.10	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5 KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	223,43	126,10	28.174,52
	<b>05.0</b>	<b>ALVENARIA E REVESTIMENTO</b>				<b>124.223,00</b>
73982/001	05.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	382,36	49,96	19.102,71
73397	05.2	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	920,19	34,15	31.424,49
87265	05.3	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA (BANHEIROS, COPA, ÁREA DE SERVIÇO, BEBEDOUROS)	M2	143,16	50,09	7.170,88



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

13.301.0131-A	05.4	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM	M2	273,78	30,82	8.437,90
87259	05.5	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL, TRAFEGO INTENSO (P.E.I.IV), 45X45CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	248,98	128,50	31.993,93
84162	05.6	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	187,35	21,59	4.044,89
13.348.0075-A	05.7	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 PLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	62,25	53,66	3.340,34
13.348.0050-A	05.8	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	19,10	42,04	802,96
73892/002	05.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	82,74	48,58	4.019,51
13.333.0010-A	05.10	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL, 25X25CM (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	25,00	414,69	10.367,25
13.333.0015-A	05.11	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA, 25X25CM (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	1,87	346,81	648,53
13.416.0010-A	05.12	PISO TATIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	13,12	115,71	1.518,12



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

13.416.0015-A	05.13	PISO TATIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,68	115,71	1.351,49
	<b>06.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>26.800,59</b>
14.002.0412-A	06.1	PORTA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, EM QUATRO FOLHAS, QUADRICULADA, PINTURA COM TINTA PRIMER, COM LARGURA E ALTURA APROXIMADAS DE 2,00X2,17M, INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E PUXADORES, EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P1)	UN	3,00	1.305,15	3.915,45
14.002.0406-A	06.2	PORTA DE ABRIR EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, QUADRICULADA, PINTADA COM TINTA PRIMER, COM LARGURA E ALTURA APROXIMADAS DE 0,87X2,17M, INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E DOBRADICAS, EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P3)	UN	3,00	397,08	1.191,24
73910/006	06.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL (P2)	UN	11,00	530,94	5.840,34
14.006.0005-A	06.4	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P6)	UN	2,00	400,65	801,30
14.006.0225-F	06.5	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 400X210X3CM, EM 4 FOLHAS, QUADRICULADA, PENDURADA EM ROLDANAS, CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO, GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO, EXCLUSIVE FERRAGENS E VIDROS FORNECIMENTO E COLOCACAO (P4)	UN	1,00	1.428,53	1.428,53
14.007.0045-A	06.6	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; - FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO; -ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO; -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	13,00	60,88	791,44



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

14.007.0095-A	06.7	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, DE CORRER, DE 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC. DE: -FECHADURA COM CHAVE BI-PARTIDA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - 4,00M DE TRILHO EM "U", DE FERRO; -4 ROLDANAS DE FERRO; -4 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIRA; -4,00M DE CANALETA DE ALUMIN., TAMANHO 2,00MX3/4"; -2 CONCHAS, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO	UN	1,00	329,55	329,55
14.002.0052-A	06.8	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N°16, ATE 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P5)	M2	0,64	391,95	250,85
74084/001	06.9	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO GRAFITADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	UN	1,00	45,49	45,49
14.002.0081-A	06.10	PORTAO DE FERRO, ATE 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPACADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE 1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE 1/8" ESPESSURA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P7) AREA SERVICO	M2	1,68	894,33	1.502,47
14.007.0266-A	06.11	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS: -FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	58,64	58,64
14.007.0288-A	06.12	DOBRADICA 3"X3", DE FERRO GALVANIZADO, COM PINO DE FERRO E BOLAS DE LATAO. FORNECIMENTO	UN	3,00	4,50	13,50
14.002.0132-A	06.13	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AREA SERVICO)	M2	2,58	398,84	1.029,01
73984/001	06.14	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, COM DIVISAO HORIZONTAL, PARA VIDRO, 1,50X1,20M (J2)	M2	1,80	482,06	867,71



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

84858	06.15	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO DOBRADA 2,00X1,20M, 4 FOLHAS, PARA VIDRO, COM DIVISAO HORIZONTAL (J1)	UN	5,00	743,64	3.718,20
6104	06.16	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO (J3)	M2	1,92	360,41	691,99
72117	06.17	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	44,19	97,87	4.324,88
	<b>07.0</b>	<b>HIDRO - SANITÁRIA</b>				<b>36.180,35</b>
15.004.0046-A	07.1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM	UN	2,00	294,25	588,50
18.007.0080-A	07.2	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	95,32	190,64
15.004.0060-B	07.3	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	186,90	186,90
18.016.0030-A	07.4	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2,00X0,55M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.435,82	1.435,82
86912	07.5	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	72,38	72,38
15.004.0255-A	07.6	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 10,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR, 4,00M DE TUBO PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO PVC DE 40MM, REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES. INSTALACAO ATE O RALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	2,00	239,20	478,40



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

86920	07.7	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	367,22	367,22
86943	07.8	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM E M PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	191,02	764,08
74125/001	07.9	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	0,96	305,11	292,91
86888	07.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	422,59	845,18
18.002.0090-A	07.11	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	707,75	1.415,50
75051/005	07.12	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (COLUNA VENTILACAO)	M	16,00	24,59	393,44
75051/005	07.13	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	14,00	24,59	344,26
85123	07.14	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	44,00	39,84	1.752,96
72604	07.15	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,89	35,78
72774	07.16	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	39,02	156,08
74051/002	07.17	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	162,14	162,14
15.004.0190-A	07.18	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVCDE 50MM SOLDAVEL,COM CONEXOES	UN	1,00	32,46	32,46
72684	07.19	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	26,10	52,20
72685	07.20	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	29,92	119,68



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

06.014.0060-A	07.21	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	3,00	482,73	1.448,19
06.014.0064-A	07.22	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SEND0 AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	1,00	829,08	829,08
06.014.0066-A	07.23	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X1,00M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SEND0 AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	1,00	1.058,58	1.058,58
79517/001	07.24	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	10,44	39,05	407,68
18.016.0106-A	07.25	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	135,04	540,16
18.016.0100-A	07.26	BARRA DE APOIO TUBULAR, EM ACO INOXIDAVEL, PARA LAVATORIO DE CENTRO, MEDINDO 63X51CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	311,67	623,34
18.005.0010-A	07.27	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	25,30	101,20
88571	07.28	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	57,08	114,16
18.006.0050-A	07.29	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	42,24	168,96



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

18.005.0012-A	07.30	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	42,98	171,92
15.004.0090-A	07.31	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	2,00	114,33	228,66
18.009.0079-A	07.32	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	11,71	23,42
15.001.0056-A	07.33	ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 13KG, EXCLUSIVE LIGACOES, NAS DIM.1,00X0,50X0,80M, ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRACO 1:4, INCL. PORTINHOLA E CADEADO. CONFORME PROJETO TIPO N§2001/EMOP	UN	1,00	938,20	938,20
15.003.0069-A	07.34	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2", CONEXOES, REGULADORES E DEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	1,00	241,39	241,39
74102/001	07.35	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	214,79	214,79
74217/001	07.36	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	165,47	165,47
83624	07.37	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (DRENAGEM)	M	84,85	114,18	9.688,17
79517/001	07.38	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M (DRENAGEM)	M3	15,95	39,05	622,85
73406	07.39	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. (CANALETA)	M3	2,20	595,21	1.309,46
73994/001	07.40	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM (CANALETA)	KG	69,07	8,68	599,53
11.011.0040-A	07.41	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO (CANALETA)	KG	69,07	1,45	100,15



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

12.005.0130-B	07.42	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 0,80M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 10X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) (CANALETA)	M2	67,88	61,74	4.190,91
88630	07.43	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PRÉPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	2,74	391,76	1.073,42
83702	07.44	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=300MM	M	6,00	53,72	322,32
06.014.0064-A	07.45	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM (DRENAGEM)	UN	1,00	829,08	829,08
06.014.0060-A	07.46	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM (DRENAGEM)	UN	1,00	482,73	482,73
	<b>08.0</b>	<b>ELÉTRICA</b>				<b>48.703,90</b>
15.005.0201-A	08.1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR	UN	2,00	390,54	781,08
15.005.0202-A	08.2	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR	UN	1,00	748,33	748,33



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

15.005.0204-A	08.3	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR	UN	2,00	815,58	1.631,16
15.005.0207-A	08.4	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR	UN	1,00	1.445,37	1.445,37
15.005.0255-A	08.5	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	112,48	2.812,00
18.027.0406-F	08.6	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE SOBREPOR, 2X18W, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00	133,12	4.792,32
18.027.0410-F	08.7	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE SOBREPOR, 4X18W, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	173,98	695,92
18.027.0410-G	08.8	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE SOBREPOR, 2X9W, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	84,96	424,80
18.027.0445-A	08.9	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	44,65	178,60
15.020.0173-A	08.10	LAMPADA LED, TUBULAR, TBDH-18W, 100/240V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	88,00	185,70	16.341,60
15.020.0170-A	08.11	LAMPADA LED, TUBULAR, TBDH-9W, 100/240V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	117,42	1.174,20



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

15.020.0034-A	08.12	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	4,82	19,28
*	08.13	SOQUETES DE PRESSAO P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	UN	168,00	2,54	426,72
72331	08.14	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	15,89	127,12
83566	08.15	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (AR CONDICIONADO)	UN	6,00	31,92	191,52
83566	08.16	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	58,00	31,92	1.851,36
74130/001	08.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 6AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	13,30	66,50
	08.18	CONECTOR DE PORCELANA P/ FIO 6MM2	UN	2,00	7,20	14,40
74130/001	08.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 16AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	13,30	13,30
74130/001	08.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 25AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	13,30	39,90
74130/001	08.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 20AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	13,30	26,60
74130/003	08.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 20AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	58,18	116,36
74130/003	08.23	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 16AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	58,18	116,36
74130/003	08.24	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 32AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	28,18	56,36
74130/006	08.25	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	321,19	321,19
74130/006	08.26	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 150AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	321,19	321,19
74130/003	08.27	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 25AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	58,18	58,18
74131/007	08.28	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	661,85	661,85
68069	08.29	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. C/ CONECTOR FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	60,71	182,13



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

73860/008	08.30	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00	3,71	1.484,00
73860/009	08.31	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	700,00	5,24	3.668,00
73860/010	08.32	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	66,00	6,90	455,40
15.036.0143-A	08.33	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	35,00	2,65	92,75
15.036.0141-A	08.34	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	350,00	2,28	798,00
15.019.0035-A	08.35	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	10,40	41,60
15.018.0133-A	08.36	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	25,06	75,18
*	08.37	KANAFLEX DE 2"	M	16,00	4,28	68,48
74104/001	08.38	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00	188,96	377,92
83467	08.39	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	46,99	46,99
72332	08.40	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	30,00	30,00
72331	08.41	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	15,89	15,89
83424	08.42	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM <sup>2</sup> , 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	64,00	34,52	2.209,28



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

83422	08.43	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	16,00	18,77	300,32
18.045.0025-A	08.44	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	548,86	548,86
15.011.0030-A	08.45	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, DEMANDA ENTRE 41,4 E 49,7 KVA, INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA ATE 200A (CSM200) E CAIXA DE PROTECAO ATE 225A (CPG-225) INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	2.645,40	2.645,40
	08.46	CONECTOR TIPO BOTINHA 70MM2	UN	4,00	5,27	21,08
	08.47	CONECTOR TIPO BOTINHA 35MM2	UN	1,00	3,25	3,25
	08.48	CONECTOR TIPO BOTINHA 25MM2	UN	1,00	1,91	1,91
	08.49	CONECTOR TIPO BOTINHA 50MM2	UN	4,00	10,18	40,72
	08.50	CONECTOR PERFURACAO 50MM2	UN	4,00	17,13	68,52
	08.51	CONECTOR PERFURACAO 25MM2	UN	1,00	17,13	17,13
83399	08.52	RELE FOTOELETRICO, PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	57,52	57,52
	<b>09.0</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>65.543,63</b>
16.001.0050-A	09.1	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	440,74	64,34	28.357,21
84006	09.2	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"X3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS, MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	223,43	43,64	9.750,49
16.002.0012-A	09.3	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	440,74	48,87	21.538,96



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

16.002.0015-A	09.4	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	24,10	20,86	502,73
84044	09.5	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125, EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055). FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	73,24	60,97	4.465,44
84045	09.6	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,00	23,22	928,80
	<b>10.0</b>	<b>PINTURA</b>				<b>20.929,20</b>
17.018.0112-A	10.1	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR BRANCO NEVE, SOBRE EMBOCO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, DEMAOS DE MEIA MASSA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (TETOS)	M2	155,47	19,71	3.064,31
17.018.0112-A	10.2	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE EMBOCO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, DEMAOS DE MEIA MASSA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (PAREDES)	M2	702,84	19,71	13.852,98
17.017.0320-A	10.3	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (JANELAS E PORTAS)	M2	132,14	13,20	1.744,25
17.020.0010-A	10.4	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO (PORTAS)	M2	80,64	9,79	789,47
17.020.0060-A	10.5	ENVERNIZAMENTO DE RODAPE DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M	187,35	7,89	1.478,19
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>462.231,03</b>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

<b>Notas:</b>
1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da <b>SINAPI e EMOP-RJ</b> , 13ª edição Preços referentes a <b>Outubro / 2014</b>
2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado
3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 9 por, exemplo: = <b>arred(soma(E10*F10);2)</b> é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra
6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de <b>20,00%</b> inclusos.
7- Preços com desoneração



**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS					TOTAL	%
		30	60	90	120	150		
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.483,47					9.483,47	2,05%
02.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.717,32	2.173,86	2.173,86	2.173,86	1.630,42	10.869,32	2,35%
03.0	ADMINSTRACAO DA OBRA	513,92	513,92	513,92	513,92	513,92	2.569,60	0,56%
04.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	46.771,19	35.078,39	35.078,39			116.927,97	25,30%
05.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO		49.689,20	49.689,20	24.844,60		124.223,00	26,87%
06.0	ESQUADRIAS		8.040,18	8.040,18	5.360,12	5.360,12	26.800,59	5,80%
07.0	HIDRO - SANITÁRIA	7.236,07	5.427,05	5.427,05	7.236,07	10.854,11	36.180,35	7,83%
08.0	ELÉTRICA	9.740,78	7.305,59	7.305,59	9.740,78	14.611,16	48.703,90	10,54%
09.0	COBERTURA			26.217,45	26.217,45	13.108,73	65.543,63	14,18%
10.0	PINTURA				10.464,60	10.464,60	20.929,20	4,53%
	<b>TOTAL</b>	76.462,75	108.228,19	134.445,64	86.551,40	56.543,05	<b>462.231,03</b>	100,00%
	<b>%</b>	16,54%	23,41%	29,09%	18,72%	12,23%		
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	76.462,75	184.690,94	319.136,58	405.687,98	462.231,03		
	<b>% ACUMULADO</b>	16,54%	39,96%	69,04%	87,77%	100,00%		



**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

Termo de Contrato de empreitada por preço unitário para Obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que fazem entre si O Município de Piraí e a Empresa -

O Município de Piraí, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - \_\_\_\_\_ e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o N° \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, C.P.F. N° \_\_\_\_\_, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo N°: 08161/2015 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço unitário, a execução de Obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Edital de Tomada de Preços nº 002/15 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- d) Planilha Orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

(\_\_\_\_\_), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela dos serviços, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestada pela Secretaria competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As medições somente serão pagas com apresentação da Nota Fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura do Município de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



**Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI**

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução total dos serviços é de 150 (centoe cinquenta) dias conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE..

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas conseqüências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assumirá perante à fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

Caberá à CONTRATADA a manutenção de um “Diário de Obras” no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

**PARÁGRAFO SEXTO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o “as built” da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.



### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.



**Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO**

As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento \_\_\_\_\_, programa de trabalho \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.



**Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI**

**PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_